LEI MUNICIPAL Nº:1459 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

PUBLICADO
Data 13/10/2026
Local: Quadro de avisos
Ass: Marice
Nome: Marice

"INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE BALDIM/MG, O DIA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE PAULO, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE NO DIA 27 DE SETEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Baldim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica instituído no Calendário Oficial de Feriados e Pontos facultativos no Município de Baldim/MG, o "Dia Municipal de São Vicente de Paulo", a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de setembro.

Art.2º- O "Dia Municipal de São Vicente de Paulo" fica declarado como feriado municipal, em homenagem ao Padroeiro do Distrito de São Vicente, no Município de Baldim/MG

Art.3º- O Poder Executivo Municipal poderá apoiar e incentivar a realização de eventos, festividades e celebrações religiosas e culturais promovidas pela comunidade do Distrito de São Vicente em alusão à data.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Baldim/Minas Gerais, 13 de outubro de 2026.

Fabrício Andrade Magalhães

Fabrício Andrade Magalhães

Prefeito Municipal